



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

GUARUJÁ/SP
Fórum de Guarujá/SP
3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP
3º Ofício Cível de Guarujá/SP

R SILVIO DAIGE, 280 - JARDIM TEJEREBÁ - Guarujá/SP - CEP: 11440-550 - Telefone: 13-33862950 - Fax: 13-33556566 - e-mail: guaruja3@tj.sp.gov.br

160
D

Processo nº 223.01.2006.007771-0/000000-000
Ordem nº 909/2006

Ação: Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)
Requerente: CONDOMINIO EDIFICIO VALE DOS SONHOS
Requerido: ANNA MARIA MILAZZO ROTA

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 29 de maio de 2009, nos autos da ação Procedimento Sumário (Cob. Condomínio), a fim de dar cumprimento ao r. despacho de fls. 157, dos referidos autos, proferido em 14/03/2009, lavrei o presente TERMO DE PENHORA do(s) direitos de propriedade do seguinte bem(s), Unidade 21, do Condomínio Edifício Vale dos Sonhos, sito na Rua Carlos Gonçalves da Costa nº 19 - Jardim Três Marias - Guarujá/SP - CEP 11440030, indicados às fls. 148/149, dos autos, a saber: "Matrícula nº 35.580, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá; situado em Guarujá/SP". Sendo o valor do débito, o montante de R\$ 72.052,37, (setenta e dois mil, cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos, atualizado até agosto/2008. Fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) nomeado(a)(s) DEPOSITÁRIO(A)(S) do referido(s) bem(s) e, intimado(a)(s) a não abrir(em) mão do bem(ns) em seu poder depositado(s), sem ordem expressa deste Juízo, ficando, também, o(a)(s) executado(a)(s) intimado(a)(s), a oferecer impugnação em 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 475-J § 1º do Código do Processo Civil. Para constar, lavrei o presente, que vai devidamente assinado. NADA MAIS. Eu, (Otávio Ferreira Chagas), Técnico judiciário, digitei e providenciei a impressão. Eu, (GERALDO DE FRANÇA), Diretor, subscrevi e assino por determinação judicial.

DEPOSITÁRIO:

ANNA MARIA MILAZZO ROTA